



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

### ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 2022

**Exmo. Sr. George do Carmo Bezerra**  
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Apresentamos a Vossa Excelência o Relatório Orçamentário/Financeiro do Controle Interno que demonstra um levantamento da situação financeira dos últimos exercícios e comparativo com os meses de janeiro a junho de 2022, com o objetivo de facilitar a tomada de decisões dos gestores de órgãos e entidades da Administração Municipal.



Documento Assinado Digitalmente por: GORGE DO CARMO BEZERRA, JOSE HILTON LINS LOURENCO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0088440009951248-8844-2caba5ab4d6f



A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 596, de 17 de novembro de 2021, é a peça onde são previstas as receitas e fixadas às despesas fiscais, de seguridade social e investimento do governo. O orçamento é um instrumento que contribui para a transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

No quadro abaixo será demonstrado o comportamento da receita prevista e arrecadada no primeiro semestre dos últimos 5 anos, exercício 2018 até 1º semestre de 2022, é importante destacar que o valor aprovado nas respectivas LOA's foi dividido por dois, exemplo: o exercício de 2022 foi orçado com R\$ 56.000.000,00, tendo em vista que nesse quadro estamos analisando apenas o 1º semestre, na coluna de valor do previsto para 2022, iremos trabalhar com a metade do orçamento previsto que é de R\$ 28.000.000,00. Vejamos abaixo a linha do tempo quando a arrecadação municipal:

Exercício	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	% da Receita Arrecadada / Receita Prevista na LOA	% da Receita Arrecadada no exercício / arrecadação do exercício anterior
2022	28.000.000,00	32.545.072,28	116,23	43,70
2021	27.375.000,00	22.648.070,01	82,73	6,52
2020	25.000.000,00	21.261.388,58	85,05	9,09
2019	22.740.000,00	19.489.336,99	85,71	-
2018	25.000.000,00	20.724.198,45	82,90	-

**Podemos observar que:**

- Em 2018, o município arrecadou 82,90% da receita prevista na LOA para aquele exercício. A receita arrecadada naquele exercício foi superior em 20,29% em comparação com 2017.
- Em 2019, o município arrecadou 85,71% da receita prevista na LOA. A receita arrecadada naquele exercício foi inferior a 2018 em 5,96%.
- Em 2020, o município fez previsão da receita no valor de R\$ 50.000.000,00, dividindo isso em dois semestres o mesmo deveria ter arrecadado R\$ 25.000.000,00, porem foi arrecadado o montante de R\$ 21.261.388,58, correspondendo a 85,05% daquela parte prevista. Mesmo com a Covid-19 a arrecadação aumentou em 9,09% em



comparação com 2019, porem nesse mês mesmo período a despesa sofreu um aumento de 14,48% (verificar quadro da despesa).

- Em 2021, mesmo com a alta quantidade de casos de Covid-19, com o avanço da vacinação e a gradual abertura de indústria, comércios, shoppings e outros a arrecadação municipal sofreu um aumento de 6,52% em comparação com 2020. No tocante a receita prevista o município arrecadou R\$ 22.648.070,01, ou seja, 82,73% do previsto na LOA/2021.

- Em 2022 a receita arrecadada até o mês de junho foi superior ao exercício anterior 43,70%, já em relação a LOA foi arrecadado 116% do previsto para o primeiro semestre.

### ANÁLISE ANUAL DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS

Na tabela abaixo foi analisado as receitas orçamentárias arrecadadas de Janeiro a Dezembro de 2018 a 2021 em comparação com a previsão orçada na respectiva LOA:

Exercício	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	% da Receita Arrecadada / Receita Prevista na LOA
2021	54.750.000,00	45.613.520,94	83,31%
2020	50.000.000,00	46.392.851,13	92,79%
2019	45.480.000,00	42.925.533,35	94,38%
2018	50.000.000,00	39.609.071,09	79,22%

Podemos observar que no exercício de 2021 foi arrecadado 83,31% do previsto na LOA, nos exercício de 2019 e 2020 a arrecadação ficou, respectivamente em, 94,38% e 92,79%. No exercício de 2018 os valores da arrecadação em comparação com o previsto na Lei Orçamentária chegou há 79,22%. não chegaram a 80% da previsão.

É importante frisar que o TCE-PE no Processo N° 18100691-1 dentre alguns pontos é recomendado que: Elaborar a LDO e LOA consoante orientações da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 12 e parágrafo 2º, inciso II, do artigo 4º, com fins de evitar superdimensionamento das peças orçamentárias.





## COMPARATIVO DA PREVISÃO/AUTORIZAÇÃO X ARRECADADO/EXECUÇÃO

A execução orçamentária do Município de Camocim de São Félix (2022), conforme Balanço Orçamentário publicado do 3º Bimestre apresenta um resultado superavitário de R\$ 6.255.519,66, cabe destacar que em 2021 o resultado para esse mesmo período foi superavitário em R\$ R\$2.273.740,83, o que nesse momento demonstra um bom equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Para que possamos ter um melhor panorama do comportamento da Receita e Despesa, foi feito o levantamento ao longo dos exercícios de 2019 até 2022, conforme tabela e gráfico abaixo:

2019			
Descrição	Previsão/Autorização	Arrecadação/Execução	% Executado
Receita orçamentária (I)	45.480.000,00	42.925.533,35	94,38
Despesa Orçamentária (II) (com alterações orçamentárias)	45.480.000,00	40.207.357,04	88,41
Superávit de Execução Orçamentária (I-II)		2.718.176,31	

• Em 2019 o município também obteve resultado superavitário em R\$ 2.718.176,31, tendo um percentual de execução de receita em 88,41% e 94,38% para as despesas.

2020 - Janeiro a Junho			
Descrição	Previsão/Autorização	Arrecadação/Execução	% Executado
Receita orçamentária (I)	50.000.000,00	21.261.388,58	42,52
Despesa Orçamentária (II) (com alterações orçamentárias)	50.000.000,00	22.514.690,45	45,03
Deficit de Execução Orçamentária (I-II)		- 1.253.301,87	

• Em 2020 até o mês de junho o arrecadou 21.261.388,58 enquanto as despesas somaram o valor de R\$ 22.514.690,45, ou seja, um resultado deficitário em R\$1.253.301,87.



2021 - Janeiro a Junho			
Descrição	Previsão/Autorização	Arrecadação/Execução	% Executado
Receita orçamentária (I)	54.750.000,00	22.648.070,01	41,37
Despesa Orçamentária (II) (com alterações orçamentárias)	54.750.000,00	20.374.329,18	37,21
Superávit de Execução Orçamentária (I-II)		2.273.740,83	

• Em 2021 até o mês de junho o arrecadou 22.648.070,01 enquanto as despesas somaram o valor de R\$ 20.374.329,18, ou seja, um resultado superavitário de R\$2.273.740,83.

2022 - Janeiro a Junho			
Descrição	Previsão/Autorização	Arrecadação/Execução	% Executado
Receita orçamentária (I)	56.000.000,00	32.545.072,28	58,12
Despesa Orçamentária (II) (com alterações orçamentárias)	56.000.000,00	26.289.552,62	46,95
Superávit de Execução Orçamentária (I-II)		6.255.519,66	

• Em 2022 no primeiro semestre o município continuou apresentando um bom equilíbrio das contas públicas com um resultado superavitário de R\$ 6.255.519,66.

Durante o período analisado o município demonstra um bom equilíbrio entre suas receitas e despesas atendendo assim o que determina a LRF.

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA COM PESSOAL

No comparativo da Receita Corrente Líquida (RCL) com a Despesa com Pessoal (DP) dos meses de janeiro a junho de 2021 com o mesmo período de 2022, nota-se que o município teve um aumento na RCL de R\$ 8.148.676,87 enquanto a DP teve um acréscimo de R\$ 848.710,34. Conforme tabela abaixo:



Comparativo da RECEITA						
EXERCÍCIO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
2021	3.682.621,65	4.287.696,16	3.850.887,26	3.752.208,18	3.692.772,40	3.381.884,30
2022	4.395.402,82	5.176.279,07	5.785.593,91	4.364.273,29	5.194.582,58	5.880.615,21
Diferença (2022- 2021)	712.781,17	888.582,91	1.934.706,65	612.065,11	1.501.810,18	2.498.730,88
Comparativo DESPESA						
EXERCÍCIO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
2021	1.188.970,45	1.607.289,25	1.689.916,81	1.648.207,08	1.613.934,55	1.680.331,88
2022	1.545.598,39	1.361.756,63	1.883.103,11	1.666.956,68	2.045.053,95	1.774.891,60
Diferença (2022- 2021)	356.627,94	- 245.532,62	193.186,30	18.749,60	431.119,40	94.559,72

**É importante destacar que em 2022 todos os meses, a receita arrecadada foi maior de no exercício anterior, o que demonstra um aumento na arrecadação municipal. Já a despesa com pessoal teve acréscimo durante o mesmo período, porem se mantendo sempre abaixo do limite do 51,30% permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com os dados apresentados o município possui bons indicadores para se manter em regularidade perante a LRF.**

#### **OUTRAS DESPESAS**

**Analisando as demais despesas Outras Despesas Correntes (Diária, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), Investimentos (Obras e Instalações e Aquisição de Equipamentos) e Amortização de Dívida, pode ser observado a tabela abaixo:**





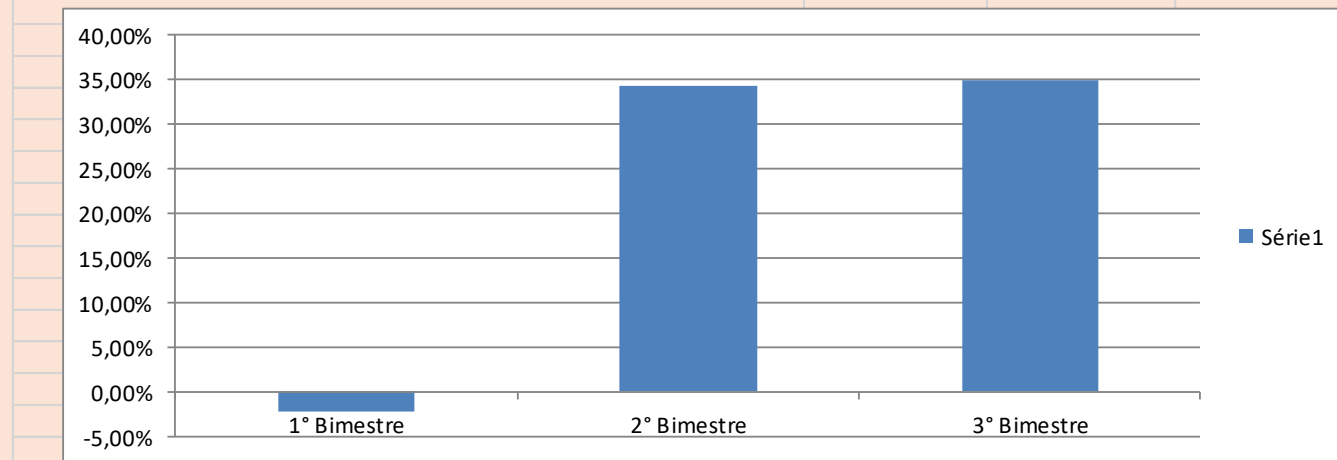


**APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO E DO FUNDEB COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO**

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal o Município é obrigado a aplicar nunca menos de 25% da Receita Resultante de Impostos (RRI) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No gráfico abaixo constatamos os seguintes valores aplicados nos bimestres de 2022:

Descrição	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre
1. Receita Resultante de Imposto - RRI (Art. 212 da CF)	7.265.298,67	13.088.421,00	19.673.523,50
2. Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25% da RRI)	1.816.324,67	2.639.483,89	4.523.822,64
3. Despesas Típicas do MDE para fins do Limite	(157.685,71)	4.488.223,11	6.865.679,10
4. % Aplicado da RRI no MDE	-2,17%	34,29%	34,90%
5. Diferença Frente ao Limite Mínimo de 25%	1.974.010,38	(1.848.739,22)	(2.341.856,46)



O município aplicou da Receita Resultante de Impostos 34,90% até o mês de junho/2022, aplicando a maior o valor de R\$ 2.341.856,46 que o mínimo exigido pela legislação.

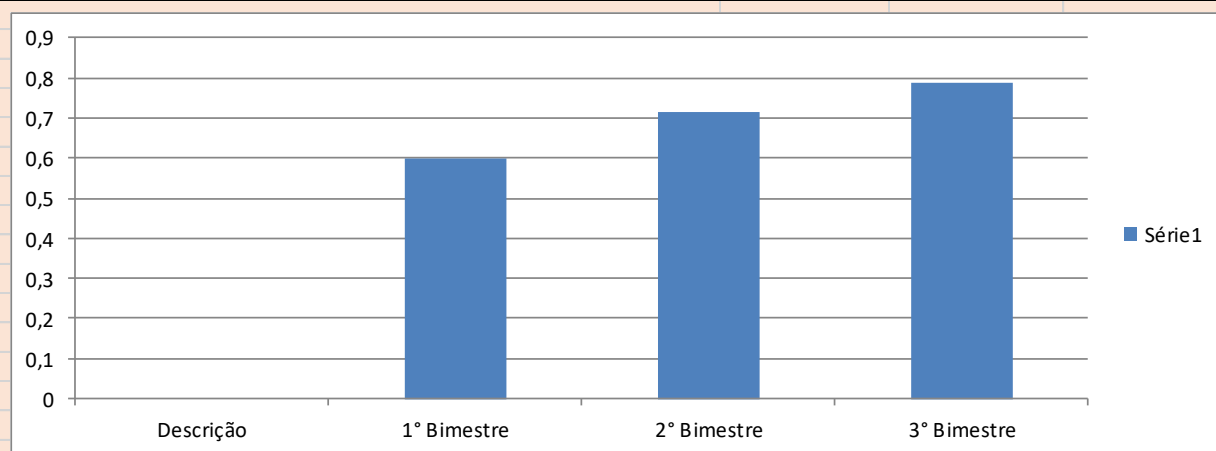


## GASTOS COM FUNDEB

Dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que pelo menos 70% dos recursos do FUNDEB serão destinados às despesas de pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica. As aplicações efetivamente realizadas no exercício de 2022, está evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 04 - Pagamento com pessoal do Magistério

Descrição	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre
1. Receita Recebidas do Fundeb	2.612.902,42	5.021.369,85	7.463.600,21
2. Valor Mínimo a aplicar no pagamento dos Profissionais de Magistério	1.567.741,45	3.012.821,91	4.478.160,13
3. Desp. com pagamento dos Profissionais de Magistério (FUNDEB 70%)	1.563.932,22	3.591.708,84	5.871.044,90
4. Percentual aplicado no Fundo 70%	59,85%	71,53%	78,66%
5. Diferença frente ao limite Mínimo dos 70%	3.809,23	(578.886,93)	(1.392.884,77)



É observado que o município de Camocim de São Felix vem cumprindo o exigido pela Lei Federal N° 14.113/2020, aplicando até o mês de Junho o percentual de 78,66%, a maior que o mínimo exigidos pela legislação em R\$ 1.392.884,77.

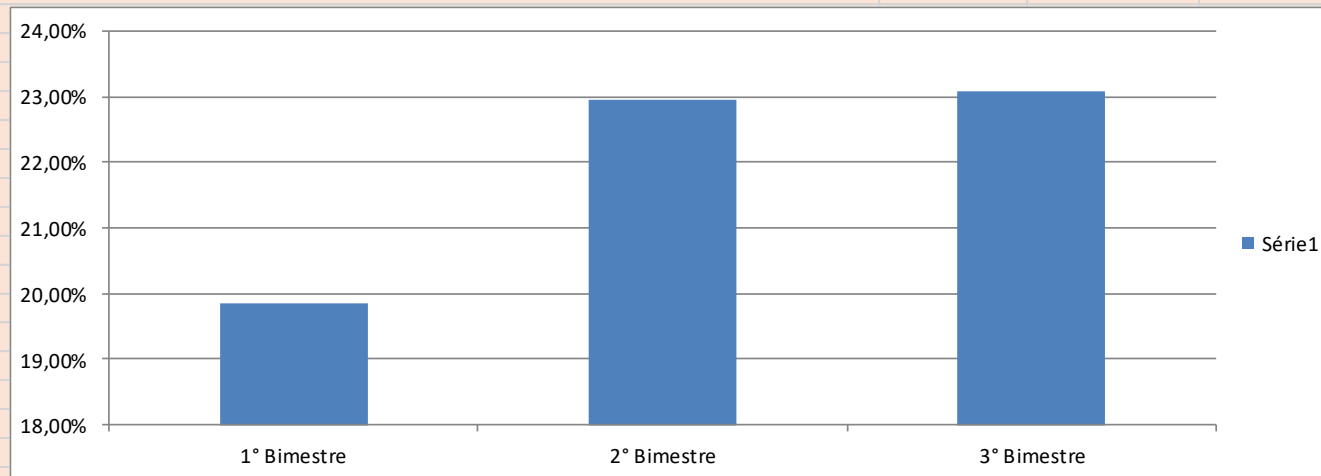


**APURAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

**Nas tabelas seguintes contam as aplicações de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde em 2022.**

Tabela 05 - Aplicação Constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre
1. Receita para apuração da da Aplicação em Ações e serviços Público de Saúde (RRI)	7.265.298,67	13.088.421,00	19.673.523,50
2. Despesas Líquidas com Saúde (DLS)	1.441.998,18	3.004.682,44	4.541.334,89
3. Percentual Aplicado (DLS/RRI)	19,85%	22,96%	23,08%



**O art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece o percentual mínimo de 15% das receitas resultantes da apuração da aplicação das receitas em ações e serviços públicos de saúde. O Município aplicou até o mês de Junho o percentual de 23,08% em 2022, aplicando a maior R\$ 1.590.306,37.**

**DUODÉCIMO**



O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

**O município de Camocim de São Felix**

**Tabela – Valor Permitido de duodécimos X total de duodécimos repassados á Camara de Vereadores**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Percentual Estabelecido na Contituição</b>	<b>7,00%</b>
<b>Limite Constitucional (em R\$)</b>	<b>2.387.970,15</b>
<b>Valor mensal a ser repassado</b>	<b>198.997,51</b>

**Valores repassados mensalmente de Janeiro a Julho**

<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
<b>20/01/2022</b>	<b>152.142,75</b>
<b>26/01/2022</b>	<b>46.854,76</b>
<b>18/02/2022</b>	<b>198.997,51</b>
<b>18/03/2022</b>	<b>198.997,51</b>
<b>20/04/2022</b>	<b>198.997,51</b>
<b>20/05/2022</b>	<b>198.997,51</b>
<b>20/06/2022</b>	<b>198.997,51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.193.985,06</b>

Contatamos que o valor do Duodécimo vem sendo repassado dentro do prazo legal, como também o valor da cota mensal, estando assim o município cumprindo as determinações legais.



## **CONCLUSÃO**

**O percentual no 1º Quadrimestre/2022 de Despesa com Pessoal foi de 37,24% atendendo ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**A arrecadação municipal encontra-se com tendência de alta para 2022, e provavelmente teremos excesso de arrecadação em 2022. Sendo assim o município deverá fechar com as contas públicas equilibradas em 2022.**

**No tocante aos gastos com Educação e Saúde e repasse do Duodécimo o município vem cumprindo os limites legais estabelecidos pela legislação.**

**Por fim tendo por base os últimos relatórios emitidos pelo TCE-PE e os relatórios emitidos pelo Controle Interno o planejamento municipal elaborou a LDO, LOA e PPA consoante orientações da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 12 e parágrafo 2º, inciso II, do artigo 4º, com fins de evitar superdimensionamento das peças orçamentárias;**

**Continuar atendo ao regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, evitando o endividamento e futuros parcelamentos com incidências de encargos ao município;**

**Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;**



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: GIORGE DO CARMO BEZERRA, JOSE HILQUIAS LOURENÇO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e58b24fd-e95c-4248-88a4-2caba5ab4d6f

### RESUMO DOS INDICADORES:

- a) Despesas com Pessoal: **37,24%**;
- b) Aplicação no Ensino: **34,90%**;
- c) Aplicação no Magistério **78,66%**;
- d) Aplicação em Saúde: **23,08%**;
- e) Exportação de Dados para a STN, pelo SICONFI: **Em dia até 30/07/2022;**

**Diante das informações apresentadas acima, Vossa Excelência poderá se posicionar e decidir de forma objetiva a solucionar os problemas apontados nesse relatório para que ao final do exercício de 2022 estejam sanados.**

**Camocim de São Félix, 10 de agosto de 2022.**

**JOSE HILQUIAS LOURENÇO DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno

**André Filipe Patriota Laurentino**  
Assessor do Controle Interno